



1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 694, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 707/85

Data 17 de dezembro de 1985.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE Cr\$ 110.200.000, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES OR-
ÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA
EM 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 17 de dezembro de 1985

SENHOR PRESIDENTE

Através da presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias contidas no mesmo, para cobertura das folhas de pagamento do corrente mês, atualmente com saldos insuficientes, bem como de outras despesas que se fizerem necessárias.

Na certeza da pronta atenção dessa Casa Legislativa, renovamos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração, solicitando ainda a aprovação deste Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº

694

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 110.200.000 COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECDAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 110.200.000 (cento e dez milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Org: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 10.000.000

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Org: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U. Org: 01 - Secretaria de Administração

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 4.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Org: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 200.000

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 14.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000

U. Org: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 40.000.000

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U. Org: 01 - Secretaria de Educação

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 5.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 110.200.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$ 110.200.000

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes recursos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

I - REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<u>ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito</u>		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	Cr\$	3.152.829
<u>ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>U. Orç: 01 - Secretaria de Administração</u>		
3.1.1.1.3 - Diárias, abono de férias e outros	Cr\$	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	2.480.000
<u>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
<u>U. Orç: 01 - Secretaria de Finanças</u>		
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros	Cr\$	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	70.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$	2.704.000
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$	7.000.000
<u>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	177.000
<u>U. Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	400.000
<u>TOTAL DAS REDUÇÕES:</u>	Cr\$	<u>89.913.829</u>

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita Orçamentária verificada.
em 1985: Cr\$ 20.286.171 (vinte milhões, duzentos e oitenta
e seis mil cento e setenta e um cruzeiros)
TOTAL DOS RECURSOS: Cr\$ 110.200.000

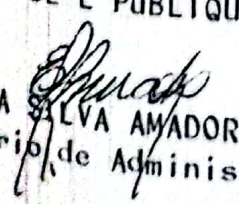
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17/12/85.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração